

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 057/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 057/2017 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGBV está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBV

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Biotecnologia Vegetal	7	6

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/7/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
01/08/2017 a 05/09/2017	De 0 (zero) hora do dia 01/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/09/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/08/2017 a 11/08/2017	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
17/08/2017 a 18/08/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
25/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
25/09/2017	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/09/2017 a 29/09/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 26/09/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
06/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
07/11/2017 a 17/11/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
30/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo

deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança

no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11.DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2018 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 31 de julho de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 7
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa

Doutorado
Número total de vagas: 6
Detalhamento da oferta: Para todas as linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa e a relação de docentes/orientadores estão disponíveis na página do programa.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

Doutorado
Graduados em: Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins
Mestrado em: Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado e Doutorado
<i>Curriculum vitae (Curriculum Lattes atualizado, apenas os que contabilizam pontos) e a Planilha de Avaliação do Curriculum vitae</i> com todos os comprovantes (numerados e encadernados na sequência que dispõe nesta Planilha). Serão pontuadas apenas as atividades relacionadas à área de biotecnologia.
Cópia impressa do formulário de inscrição "on-line".
Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação ou pós-graduação com provável data de integralização curricular pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente
Cópia do certificado e histórico escolar do último nível cursado na graduação e de mestrado (ou Carta de provável defesa) quando concorrer ao doutorado
Planilha de Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> , com uma fotografia 3x4, devidamente preenchida com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação) organizada e numerada em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com numeração das páginas, seguindo a ordem que está nesta Planilha. Em cada comprovante deverá estar indicado o nome do candidato e o item a ser pontuado na sequência da Planilha.

A documentação, exigida pelo PPGBV/UFLA e em conformidade com este Edital, deve ser entregue pessoalmente ou por procurador legalmente constituído na secretaria do programa ou postada via Correio até o último dia de inscrição, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida. Se a documentação for postada, o comprovante de postagem deverá ser enviado para o e-mail pgbv@posgrad.ufla.br até às 18h do dia posterior ao último dia de inscrição.

Não é necessário que esses documentos sejam autenticados. Eles deverão estar encadernados em volume único e suas páginas numeradas. Em cada documento comprobatório deverá estar indicado o nome do candidato e o item a que ele equivale na

sequência indicada na Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*. Os documentos deverão ser encadernados, obrigatoriamente, na ordem descrita abaixo. Caso isso não ocorra, caberá ao comitê de avaliação encaminhar essa documentação ao colegiado do programa, que poderá penalizar o candidato com a sua desclassificação ou a não valoração do currículo na sua pontuação geral.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras Departamento de Química Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal Campus Universitário Caixa Postal 3037 Lavras-MG, CEP: 37.200-000
--

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Homologação das inscrições	06/10/2017	18h	http://www.prgp.ufla.br/biotecnologia
Divulgação dos pré-selecionados, com base na pontuação dos currículos;	09/10/2017	18h	http://www.prgp.ufla.br/biotecnologia
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação dos currículos	16/10/2017	18h	Secretaria PPGBV – Campus UFLA
Resultado da interposição de recurso da 1ª etapa (Avaliação de currículos)	17/10/2017	18h	Secretaria PPGBV – Campus UFLA
Prova Oral ² (não serão avaliados candidatos que chegarem atrasados)	01/11/2017	8h ¹	PV6 sala 3 / UFLA

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência será divulgado no *site* do Programa. É de total responsabilidade dos candidatos, a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

¹O candidato que chegar atrasado na prova de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

²Caso haja necessidade, dependendo do número de candidatos, a Prova Oral terá continuidade no dia seguinte.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	PV6 sala 3

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Análise Planilha de Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	40	40%	Classificatória
2	Prova Oral	60	60%	Eliminatória e Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

8.1 Primeira Fase (40%): Análise da Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*

8.1.1 Nessa etapa, será feita uma avaliação quantitativa do *Curriculum vitae*.

Serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas pelo candidato na área da biotecnologia realizadas nos últimos 10 (dez) anos e serão pontuadas de acordo com o item 8. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) conforme Planilha de Avaliação do *Curriculum Vitae* o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas neste item.

Em casos de suspeita de duplicidade de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá ao comitê de avaliação encaminhar os documentos ao colegiado do programa, que poderá determinar a desclassificação do candidato.

O candidato que não entregar toda a documentação organizada ou na data estipulada não terá sua inscrição homologada.

A soma dos pontos dos itens obtidos pelo(a) candidato(a) constituirá a nota final do *Curriculum vitae*, após proporcionalizar com a nota obtida pelo maior candidato(a), conforme item 8.1.3.

8.1.2 Para cada candidato será gerada uma planilha com a pontuação obtida em cada item e com a pontuação total de todos os itens.

8.1.3 O candidato que alcançar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e ficará em primeiro lugar na classificação da primeira fase. Os demais serão classificados em sequência decrescente de pontos alcançados e receberão notas relativas à do primeiro lugar de acordo com a fórmula: nota do candidato = (pontos alcançados x 10) ÷ pontos do candidato em 1º lugar.

1. ATIVIDADES

ATIVIDADES DE ENSINO (na área)	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Aula ministrada em curso de graduação e de pós-graduação.	0,02/h, max = 6 pontos
2. TCC, Iniciação científica, PET.	1,0/orientação 0,3/co-orientação

3. Monitoria	0,3/102 h ou 0,6/semestre
4. Membro de Banca (TCC e Dissertação)	0,2/banca
ATIVIDADES DE PESQUISA (na área)	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET.	2,0/semestre ou 500 h
2. Consultor <i>ad hoc</i> de artigo, projeto e resumo de congresso.	0,5/consultoria

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (na área)	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Palestra proferida	0,5 /palestra
2. Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão.	1,0/semestre ou 204 h

OUTRAS TIVIDADES	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Experiência profissional ou internacional em Biotecnologia ou áreas afins, por um ano ou mais	2,0/experiência

2. TITULAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Especialização ou Lato Sensu (na área)	0,5/cada

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A1 (Capes para Ciências Agrárias)	13/artigo
2. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A2 (Capes para Ciências Agrárias)	11/artigo
3. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito B1 (Capes para Ciências Agrárias)	9/artigo
4. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revistas conceito B2 (Capes para Ciências Agrárias)	7/artigo
5. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revista conceito B3 a B5 (Capes para Ciências Agrárias)	5/artigo
6. Artigo científico publicado em revista conceito C ou sem classificação (Capes para Ciências Agrárias)	2/artigo
7. Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional (os pontos serão divididos entre os autores)	10/livro

8. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software.	10/patente
9. Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora	3,5/capítulo
10. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional.	2,5/resumo
11. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional.	2/resumo
12. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito regional ou local	1,5/resumo
13. Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação Lato sensu (os pontos serão distribuídos pelos autores).	1,0/livro

OBS.: ITENS 9, 10 E 11 SERÃO COMPUTADOS UM TOTAL DE 15 RESUMOS NO MÁXIMO, CONSIDERANDO OS DE MAIOR VALOR.

4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS COMO AUTOR PRINCIPAL

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Internacionais).	3,0/palestra
2. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Nacionais).	2,0/palestra
3. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Regionais).	1,0/palestra
4. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.	1,5/apresentação
5. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.	1,0/apresentação
6. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.	0,5/apresentação
7. Apresentação pôster em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.	0,3/apresentação

8. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.	0,2/apresentação
9. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.	0,1/apresentação

5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (na área)

ITEM	PONTUAÇÃO
Curso de longa duração (mínimo de 40 horas)	1,0/curso max = 4 pontos

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Prêmios acadêmico-científicos (Internacional)	2,0/cada
2. Prêmios acadêmico-científicos (Nacional)	1,0/cada

8.2 Segunda Fase (60%): Prova Oral

8.2.1 Os candidatos serão chamados para a prova oral de acordo com a ordem decrescente de classificação na primeira fase até que se atinja o dobro de vagas ofertadas neste Edital.

8.2.2 A prova oral ocorrerá exclusivamente de modo presencial. Nenhum outro meio de comunicação será considerado, exceto para candidato(a) residente em Outro País.

8.2.3 A prova oral iniciará pelos candidatos a doutorado através de sorteio. Este sorteio é realizado gradativamente a cada novo candidato que irá fazer a prova.

8.2.4 Na prova oral, o candidato deverá responder perante uma banca avaliadora, 8 (oito) questões relativas ao escopo da Biotecnologia e 2 (duas) ao conhecimento da Língua Inglesa.

8.2.5 Cada resposta receberá nota 0 (zero); 0,5 (meio) ou 1 (um) de acordo com o conteúdo da resposta ou a capacidade de argumentação do candidato em Insuficiente, Mediano ou Suficiente, respectivamente.

8.2.6 A nota final de cada questão será obtida pela média simples das notas dadas por cada avaliador e a nota final da entrevista será obtida pela soma das notas finais das questões, totalizando 10 (dez) pontos no máximo.

8.2.7. A prova oral será gravada por dispositivo que capture som e imagem.

7.3 Classificação e Aprovação

8.3.1 A nota final do candidato será obtida pela fórmula: [(Pontos Primeira Fase x 0,4) + (Pontos Segunda Fase x 0,6)], e este só será classificado se obtiver nota 5.

8.3.2 Os candidatos classificados ocuparão o número de vagas de acordo com a sua colocação decrescente das notas finais.

8.3.3 A seleção do candidato para uma vaga não implica na garantia de bolsa de estudo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9.2 Caso persista o empate terá prioridade de classificação o candidato que tiver obtido a maior nota na Prova Oral.

9.2 A classificação do candidato na seleção não implica necessariamente na garantia de bolsa de estudo.

9.3 As bolsas de estudos serão distribuídas de acordo com a quantidade disponibilizada pelas agências de fomento e com a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO 2018 /1

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas com cópia do documento (sem necessidade de autenticação).

Esses documentos deverão ser organizados e numerados na sequência solicitada nesta Planilha e identificados no campo **Págs.**

Documentos comprobatórios de mesmo item deve ser colocado em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga);

Em cada comprovante deve constar a identificação do NOME DO CANDIDATO e o ITEM A SER PONTUADO, com marca texto.

Observação: Limite: ∞ (não existe limite de pontos); Nº (quantidade de item); Total (resultado da multiplicação da Pontuação x Nº); Págs (numeração da página onde se encontra o comprovante do item)	FOTO
---	-------------

Nome do candidato:	Nº Inscrição:
E-mail:	Tel:
Curso: () Mestrado () Doutorado	Reside Cidade/UF:
Universidade/Faculdade:	
Graduado:	
Mestrado:	

1. ATIVIDADES

ATIVIDADES DE ENSINO (na área)

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
1.1 Aula ministrada em curso de graduação e de pós-graduação	0,02/h	6 pts			
1.2. TCC, Iniciação científica, PET	1,0/orientação 0,3/co-orientação	∞			
1.3. Monitoria	0,3/102 h ou 0,6/semestre	∞			
1.4. Membro de Banca (TCC e Dissertação)	0,2/banca	∞			

ATIVIDADES DE PESQUISA (na área)

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
1.5. Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET.	2,0/semestre ou 500 h	∞			
1.6. Consultor <i>ad hoc</i> de artigo, projeto e resumo de congresso.	0,5/consultoria	∞			

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (na área)

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
1.7. Palestra proferida	0,5 /palestra	∞			
1.8. Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão.	1,0/semestre ou 204 h	∞			

OUTRAS TIVIDADES

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
1.9. Experiência profissional ou internacional em Biotecnologia ou áreas afins, por um ano ou mais	2,0/experiência	∞			

2. TITULAÇÃO

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
2.1. Especialização ou Lato Sensu (na área)	0,5/cada	6 pts			

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
3.1. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A1 (Capes para Ciências Agrárias)	13/artigo	∞			
3.2. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A2 (Capes para Ciências Agrárias)	11/artigo	∞			
3.3. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito B1 (Capes para Ciências Agrárias)	9/artigo	∞			
3.4. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revistas conceito B2 (Capes para Ciências Agrárias)	7/artigo	∞			
3.5. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revista conceito B3 a B5 (Capes para Ciências Agrárias)	5/artigo	∞			
3.6. Artigo científico publicado em revista conceito C ou sem classificação (Capes para Ciências Agrárias)	2/artigo	∞			
3.7. Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional (os pontos serão divididos entre os autores)	10/livro	∞			
3.8. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software.	10/patente	∞			
3.9. Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora	3,5/capítulo	∞			
3.10. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional.	2,5/resumo	Vide abaixo Observação			
3.11. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional.	2/resumo	Vide abaixo Observação			
3.12. Publicação (certificado e resumo impresso) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito regional ou local	1,5/resumo	Vide abaixo Observação			
3.13. Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação Lato sensu (os pontos serão distribuídos pelos autores).	1,0/livro	∞			

OBSERVAÇÃO.: ITENS 3.10, 3.11, 3.12 SERÃO COMPUTADOS UM TOTAL DE 15 RESUMOS NO MÁXIMO, CONSIDERANDO OS DE MAIOR VALOR.

4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS COMO AUTOR PRINCIPAL

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
4.1. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Internacionais).	3,0/palestra	∞			
4.2. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Nacionais).	2,0/palestra	∞			
4.3. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico- científicos (Regionais).	1,0/palestra	∞			
4.4. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.	1,5/apresentação	∞			
4.5. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.	1,0/apresentação	∞			
4.6. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.	0,5/apresentação	∞			
4.7. Apresentação pôster em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.	0,3/apresentação	∞			
4.8. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.	0,2/apresentação	∞			
4.9. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, Workshop de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.	0,1/apresentação	∞			

5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (na área)

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
5.1. Curso de longa duração (mínimo de 40 horas)	1,0/curso	4 pts			

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Item	Pontuação	Limite	Nº	Total	Págs
6.1. Prêmios acadêmico-científicos (Internacional)	2,0/cada	∞			
6.2. Prêmios acadêmico-científicos (Nacional)	1,0/cada	∞			